

Registrado em nº 195 Livro
Próprio Nº 030
Secretaria 20 / 04 / 18
on



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 04 / 18
on

LEI Nº 2.199, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 10/07/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0230.2150	Manutenção Atividades Assistência Farmacêutica	
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 123	
	Total de suplementação	R\$50.000,00
		R\$ 50.000,00

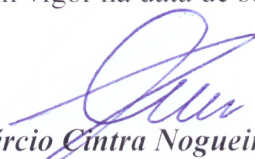
Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
01	Bloco de Gestão	
10.122.0052.1077	Construção, Ampliação e/ou Reforma Predios Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 123	
	Total de anulação	R\$29.000,00
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
01	Bloco de Gestão	
10.122.0052.2166	Manut. Ativ. Setor de Regulação, Controle e Avaliação	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
	Recurso 123	
	Total de anulação	R\$21.000,00
		R\$ 50.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de abril de 2018


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia